

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANDES RIOS ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 967 – Centro – Grandes Rios– Pr – Tel. (0xx) 43 – 3474-1222 – CEP 86.845-000

CNPJ: 75.741.348/0001-39

DECRETO Nº 66/2024

<u>SÚMULA</u>: Abre Crédito Adicional Especial no orçamento do município de Grandes Rios para o Exercício de 2024 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GRANDES RIOS, Estado do Paraná, SR. ANTONIO RIBEIRO DA SILVA, no uso das atribuições legais conferidas por *Lei, em especial a Lei Municipal nº 1450/2024, resolve*:

DECRETAR

- Art.1°- Fica aberto Crédito Adicional Especial para o exercício de 2024, no valor de R\$ 120.800,00 (Cento e vinte mil e oitocentos reais), mediante as seguintes providências:
- I- Inclusão de despesa na seguinte dotação orçamentária:

08- ASSISTÊNCIA SOCIAL INCENTIVO PARANÁ VIAJA MAIS 60

08.004.08.241.0807.2.256	33.90.39.00.00	948	Outros serviços de	10.600,00
			terceiros-PJ	
			TOTAL	10.600,00

Incentivo à ILPIs (Instituição de Longa Permanência para Idosos)

08.004.08.241.0807.2.070	33.90.39.00.00	946	Outros serviços de terceiros-PJ	2.700,00
			TOTAL	2.700,00

ACOLHIMENTO ADULTO EM SITUAÇÃO DE RISCO

08.002.08.244.0804.2.069	33.90.39.00.00	949	Outros serviços de terceiros-PJ	94.500,00
			TOTAL	94.500,00

PROCAD

08.002.08.244.0803.2071	33.90.30.00.00	31026	Material de consumo	839,97
08.002.08.244.0803.2071	33.90.30.00.00	1026	Material de consumo	160,03
08.002.08.244.0803.2071	44.90.52.00.00	1026	Equipamentos e material permanente	12.000,00
			TOTAL	13.000,00

Art. 2° - Como recurso para a abertura do Crédito previsto no artigo anterior, é indicado como fonte de recursos o citado no § 1° do Art. 43 da Lei Federal nº 4320/64, sendo:



PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANDES RIOS

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 967 – Centro – Grandes Rios– Pr – Tel. (0xx) 43 – 3474-1222 – CEP 86.845-000

CNPJ: 75.741.348/0001-39

I- Superávit Financeiro:

FONTE	Descrição	Valor
31026	PROCAD SUAS	839,97
	TOTAL	839,97

II- Excesso de Arrecadação:

RECEITA	Descrição	Valor
1.7.2.9.51.0.1.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE ESTADOS	10.600,00
	DESTINADAS À ASSISTÊNCIA SOCIAL –	
	PRINCIPAL (948)	
1.3.2.1.01.0.1.01.00.00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS	2.700,00
	BANCÁRIOS	
1.7.2.9.51.0.1.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE ESTADOS	94.500,00
	DESTINADAS À ASSISTÊNCIA SOCIAL –	
	PRINCIPAL (949)	
1.7.1.6.50.0.1.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO	12.160,03
	FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA	
	SOCIAL FNAS – PRINCIPAL (1026)	
	TOTAL	119.960,03

Art. 3°- Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Grandes Rios, aos vinte dias do mês de agosto de dois mil e vinte e quatro. (20/08/2024).

ANTONIO RIBEIRO DA SILVA Prefeito Municipal